

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

A 2ª COMISSÃO
Em 30 / 04 / 2019

Assimilada Legislativa de Alagoas
PROCESSO GERAL 1027/2019
Data 30/04/2019 - Horário: 13:51
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2019

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 04 / 2019

PRESIDENTE

Acrescenta o Artigo 25-A ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa Estadual (Resolução nº 369/1993).

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É acrescentado o artigo 25-A ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa Estadual (Resolução nº 369/1993), com a seguinte redação:

“Art. 25-A. Os membros da Mesa Diretora poderão, em conjunto ou separadamente, delegar o exercício de competências administrativas susceptíveis de descentralização, tais como:

I – movimentação financeira da Assembleia Legislativa Estadual;

II – autorização para deflagração de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, execução de obras e serviços

III - homologação dos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, execução de obras e serviços;

IV – adjudicação, quando não couber ao pregoeiro, os objetos dos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, execução de obras e serviços;

V – celebração de contratos e aditivos;

VI – revogação ou anulação de licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

VII – aplicação aos contratados das penalidades de advertência, multa e suspensão previstas no art. 87, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII – designação de servidor para atuar como gestor contratual das avenças celebradas para aquisição de materiais, execução de obras e serviços;

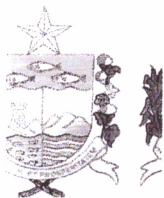
IX – expedição de certidões relativas aos procedimentos descritos no inciso II, bem como praticar todos os atos referentes à instrução dos processos licitatórios, ressalvados os atos indelegáveis por força de lei.

X – Aprovação ou glosa das prestações de contas concernentes a Verba Indenizatória Parlamentar com promoção do respectivo pagamento quanto devido;

XI – Nomeação e exoneração de servidores;

[Assinatura]

A PUBLICAÇÃO
Em 30 / 04 / 2019
PRESIDENTE



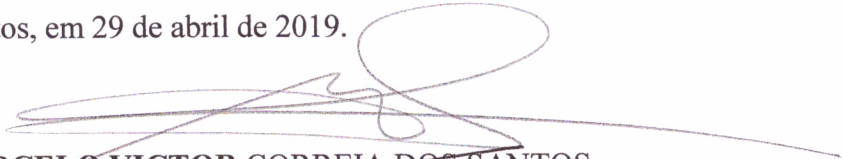
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

Parágrafo único - A delegação prevista no caput deste artigo se fará por ato motivado devidamente publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo”.

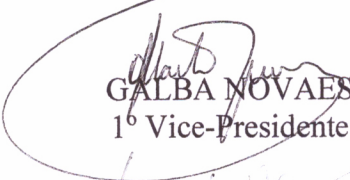
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

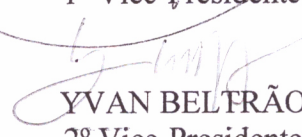
Palácio Tavares Bastos, em 29 de abril de 2019.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



GALBA NOVAES
1º Vice-Presidente



YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente



ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente



PAULO DANTAS
1º Secretário



DAVID DAVINO FILHO
2º Secretário



MARCOS BARBOSA
3º Secretário

TARCIZO FREIRE
4º Secretário